



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 26 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 864

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 33/2022) .....	2
PORTARIA (Nº 02/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS**

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 33/2022)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**“Desapropria uma área de terra, localizada na Zona Rural do Município de Sapeaçu, Bahia, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriada, por utilidade pública, área de terra, localizada na Água Branca, Zona Rural do Município de Sapeaçu, medindo 1.050 m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta metros quadrados), sendo 30 metros de frente, 30 metros de fundo e 35 metros nas laterais, do Espólio de ORLANDO CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES;

**Art. 2º** - O valor desta operação será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objeto da avaliação efetivada pela Comissão Permanente de Avaliação, criada pelo Decreto nº 92, de 26 de março de 2021, correndo as despesas por conta do Orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

**Art. 3º** - O valor objeto da desapropriação será pago ao Espólio de ORLANDO CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES, através da

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



competente ação de desapropriação, cujo valor será depositado em Juízo, devendo, portanto, ser outorgada a competente escritura pública definitiva em favor da Municipalidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 27, de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Sapeaçu, em 26 de abril de 2022.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
**Prefeito Municipal**

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 02/2022)**



**PORTARIA Nº 02/2022**

**De, 26 de abril de 2022.**

**Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição de cadastro reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Sapeaçu – Bahia.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU - BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear, a partir desta data, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição de cadastro reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Sapeaçu – Bahia, constituída por servidores públicos, os seguintes membros:

1. Cinara Lago Gonçalves Cruz
2. Cristiane Lima Castro
3. Denize de Melo Castro
4. Luciana Monteiro Costa
5. Naiara Barbosa Silva Souza

Parágrafo 1º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

Parágrafo 2º. A Comissão será presidida pela Sra. Luciana Monteiro Costa, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo 3º. A Comissão será assessorada juridicamente pelo Procurador Jurídico Municipal, Bel. Pedro da Silva Araújo Júnior – OAB/BA nº 15.894.

**Artigo 2º.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

**Artigo 3º.** Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

**Artigo 4º.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

**Artigo 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, 26 de abril de 2022.

**MARTA LÚCIA NASCIMENTO DE DEUS,**  
**Secretária Municipal da Educação.**

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172